

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de imediato no local determinado pela Secretaria, após o recebimento da nota de empenho, conforme as quantidades e necessidades da secretaria;
PRAZO DE CONSUMO: O período estimado para o consumo é de 12 (doze) meses;
DATA: 07 de novembro de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

J.B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Contratada

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Delzira de Araujo Campos
Fiscal Administrativo do Contrato: Nilza Aparecida de Souza

Protocolo 7469

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão, forma Presencial Nº 005/2023
CONVENIO Nº 018/PGM/2023

Através da Pregoeira Gelair Lara Barbosa, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de Abril de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo “menor preço global” por “ITEM cujo objeto é: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONVÊNIO Nº 018/PGM/2023, tudo conforme disposto no Edital, visando atender ao Asilo São Vicente de Paulo e Casa Lar. Data para abertura dos Envelopes de Propostas e sessão pública de disputa por lances verbais, no dia 28/11/2023, às 8h00, na sede do Asilo. Localizada à Rua Hugo de Arruda, nº 2113, Bairro Morada do Sol. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 98436-3686 ou 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 08 de Novembro de 2023,.

Gelair Lara Barbosa

Pregoeira
ATA de Nomeação Nº 001/ASVP/2020

Protocolo 7413

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5807/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, **Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU**, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas - CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA ATENDER AT (Agencia Transfusional) DO HOSPITAL MUNICIPAL**.

Às nove horas do dia 08 de Novembro do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 1873/SEMSAU/2023 de 01/11/2023, um valor total de R\$ **2.000,00** (dois mil reais) em favor da empresa **SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** SOB O CNPJ: **47.094.421/0001-92**. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotação realizada pela Secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: ...
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme parecer jurídico de nº **468/PGM/2018**. Eu, **Fabiana Paz de Souza**, Secretário designado, redigi e subscrevo.

Elaine Batista Santos
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Protocolo 7437

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.268, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 3.207, de 23 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.207/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 477.500,24 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
07.00- Secretaria Municipal de Educação			
07.00.12.361.0004.2.158	Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.893,76	1.502.1001 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
TOTAL A SUPLEMENTAR		29.893,76	
12.00- Fundo Municipal de Saúde			
12.00.10.302.0015.2.082	Assegurar a Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade – MAC	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	272.494,01	1.502.1002 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		272.494,01	
03.00- Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral			
03.00.04.121.0002.1.956	Elaborar, Planos, Projetos e Estudos técnicos.	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.112,47	1.502.0 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não vinculados da compensação de impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		175.112,47	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		477.500,24	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			477.500,24

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 08 de novembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 7522

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 0123/GP/2023.
De, 08 de novembro de 2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 11205/2023.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para o Vice Prefeito Municipal, visto que o mesmo irá se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, por meio de veículo público a



Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Publicação	3.268	10/11/2023	
ID:	918706	Processo	Documento
CRC:	28D21E60		
Processo:	55-3705/2023		
Usuário:	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA		
Criação:	10/11/2023 12:28:53	Finalização:	10/11/2023 12:29:29
MD5:	B4347AD4CC1EC77C7A78D37DECD2DCD8		
SHA256:	3979D760CD71642C6E760313714E5CBAAF7CBFA55014C709537E1EBAA8DB43F0		

Súmula/Objeto:

Altera a Lei Municipal nº 3.207/2023, de 23 de agosto de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 477.500,24 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos) destinados a suplementar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	10/11/2023 12:28:53
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	10/11/2023 12:28:53
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 918706 e o CRC 28D21E60.